



**ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399.

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 001/2019.**

A Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº01, Município de Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º- **03.545.217/0001-75**, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Rinaldo Antonio Monteiro**, brasileiro, Divorciado, residente à Av. Marechal Rondon, nº. 505, Bairro Centro, na cidade de Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 707088 e CPF nº. 521.719.229-15, neste ato passando a ser denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a Senhora **Maria do Carmo Rodriguês de Morães**, brasileira, Casada, residente e domiciliado na Av. Bahia nº. 440, Centro na cidade de Guiratinga/MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0152123-3 SSP/MT e CPF: nº. 109.967,451-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se a presente contratação Temporária de prestação de serviços em excepcional interesse, firmado nos princípios básicos constitucionais.

Cláusula Segunda – REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado na condição de Agente Administrativo prestará serviços na Câmara Municipal de Guiratinga - MT, com uma carga horária de 06 (seis) horas, atendendo os requisitos da Lei Orgânica.

Parágrafo único: O presente contrato terá como fiscal o seguinte servidor:

Nome: Laura Beatriz Gomes Pandolfo.

Matrícula: 91

Cargo: Agente de Limpeza

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.



ESTADO DE MATO GROSSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O presente contrato será firmado pelo período de 02 (dois), meses com início aos 02 de janeiro de 2019 e término aos 28 de fevereiro de 2019.

Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo estipulado na cláusula terceira, o contratado receberá a quantia mensal de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Segundo

O contratado fará jus ao décimo terceiro salário, integral, ao final do contrato, ou proporcional, em caso de rescisão antecipada.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na Clausula Segunda – Regime de Execução.

Cláusula Sexta - Da Dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.002 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01.032.1010.2.002 – Manter as Atividades da Secretaria.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Cláusula Sétima - DAS OMISSÕES

Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

Cláusula Oitava – DAS GARANTIAS

Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 e-mail: waltergga@hotmail.com

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/3431-1399.

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima - DO FÔRO

As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga/MT, 02 de janeiro de 2019.

Rinaldo Antonio Monteiro

Presidente da Câmara Municipal
de Guiratinga Biênio 2019/2020

C O N T R A T A N T E

Maria do Carmo Rodriguês de Morães

C O N T R A T A D A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Procurador Jurídico
Da Câmara Municipal de Guiratinga/MT
Rílis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346
Portaria nº. 016/2017**